



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.857.708/0001-66



Água Azul do Norte-PA, 24 de Abril de 2015.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 17.857.708/0001-66 com sede na Rua Tiradentes, s/n, centro, nesta cidade, CEP: 68.533-000, representado neste ato pela Sra. Vilma da Silva Leite, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº. 046/GPMAAN/2015, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação de pessoa física, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº. 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1- OBJETO:

1.1- Locação de imóvel destinado ao funcionamento do prédio de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Social, localizado na Rua Bom Jesus, s/n, centro, na cidade de Água Azul do Norte – PA.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte solicita que seja firmado um contrato de locação de imóvel com dispensa de licitação, haja vista a urgente necessidade de utilização do prédio a ser locado para o funcionamento do prédio de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Social.

Embora o Município disponha de alguns prédios próprios, os mesmos não são suficientes para atender as demandas dos serviços prestados, fazendo-se necessária a locação de imóveis particulares para suprir as necessidades de cada Secretaria.

Portanto, mister se faz a dispensa da licitação para locação deste imóvel, para suprir tal necessidade e a solicitação se dá com base legal na Lei nº 8666/93 conforme transcrito no item 3- “AMPARO LEGAL” abaixo discriminado.

Em consonância com a Lei, a escolha do imóvel a ser locado se deu em função de que o prédio objeto do contrato está localizado em endereço que atende as especificações do serviço a ser ofertado, ademais, o valor a ser pago está dentro dos valores de locação de imóveis do mesmo porte no mercado, atendendo assim o que reza a legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.857.708/0001-66



3- AMPARO LEGAL:

3.1- A presente contratação ampara-se legalmente no art.24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art. 24- “É dispensável de licitação”

Inciso X- “Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo prévia”.

4- META FISICA:

4.1- Viabilizar a locação para funcionamento do prédio de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, até que se construa prédio próprio para funcionamento.

5- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1- Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

5.2- A vigência contratual se dará da data da assinatura até 30 de dezembro de 2015.

6- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

6.1- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7- RESPONSABILIDADES DAS CONTRATADAS:

7.1- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

7.2- Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

7.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

7.4- Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

7.5- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 17.857.708/0001-66



8- RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES:

8.1- Rejeitar os resultados dos serviços que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços.

8.2- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.

9- PENALIDADES:

9.1- Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10- VALOR:

10.1- O valor para execução total dos serviços é de R\$ 956,25 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

11- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1- As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a LOA do Município.

12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1- O pagamento será efetuado mensalmente após a comprovação de execução dos serviços, conforme Ordem de Serviço e contra recibo.

12.2- O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Vilma da Silva Leite
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/GPMAAN/2015